

Nº 629, de 21.09.20 – Art. 1º - Designa SUSANA CESCO, matrícula nº 10755986, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de História – CAPES 31001017155F4, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 630, de 21.09.20 – Art. 1º Dispensa ANITA CORREIA LIMA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1373605, de substituir o titular da Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de História – CAPES 31001017155F4, do Centro de Ciências Sociais e Humanas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 631, de 21.09.20 – Art. 1º Designa FLÁVIO LIMONCIC, SIAPE nº 2522632, para substituir o Titular da Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de História – CAPES 31001017155F4, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 632, de 21.09.20 – Art. 1º Dispensa ADRIANA PIMENTA DE FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 1567552, de substituir o titular da Chefia do Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologias. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 633, de 21.09.20 – Art. 1º Designa, CRISTINA LEVINA MARQUES, matrícula SIAPE Nº 1791644, para substituir o Titular da Chefia do Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 634, de 23.09.20 – Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria GR nº 598, de 11 de setembro de 2020, onde se lê "ROSIMERE DA SILVA PEREIRA", leia-se "ROSIMERI DA SILVA PEREIRA". Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 635, de 23.09.20 – Art. 1º Designa LUCIANO DA ROCHA GERARD, matrícula SIAPE nº 1225735, CPF nº 010.171.147-65, para atuar como GESTOR do Contrato nº 05/2017, tratado no processo nº 23102.001203/2017-27, cujo objeto é Concessão administrativa de uso de duas unidades de alimentação da UNIRIO, celebrado

entre a UNIRIO e a empresa PUPO RESTAURANTE E COZINHA INDUSTRIAL LTDA ME., inscrita no CNPJ sob o nº 04.449.984/0001-43. Art. 2º O servidor desempenhará as seguintes funções:

I - aferir do cumprimento dos resultados previstos para o contrato;

II - verificar da regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestação de apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à GECON para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;

III - coordenar das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à GECON para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

IV - receber definitivo dos serviços;

V - fiscalizar dos serviços de forma preventiva, rotineira e sistemática;

VI - elaborar de relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

VII - fazer-se presente na reunião inicial com a empresa prestadora de serviços;

VIII - adotar de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

IX - enviar, em tempo hábil, as situações que excedam a competência do fiscal ao superior, para a adoção de medidas saneadoras.

Art. 3º Determina que a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis. Art. 4º Endossa que o servidor nomeado foi expressamente cientificado da indicação estabelecida nesta Portaria, bem como de suas respectivas atribuições. Art. 5º Esta

Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nº 636, de 24.09.20 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria nº 623, de 21/09/2020, onde se lê: “Art. 1º Dispensar PAULO ROBERTO DE SOUSA DANTAS, matrícula SIAPE Nº 1617114”, leia-se: “Art. 1º Dispensar MARIA TERESA MADEIRA PEREIRA, matrícula SIAPE Nº 1653486”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 637, de 24.09.20 – Art. 1º Dispensa TAÍS VERÔNICA CARDOSO VERNAGLIA, matrícula SIAPE nº 1771042, de substituir o titular da Chefia do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 638, de 24.09.20 – Art. 1º Designa, SIMONE BORGES PAIVA OKUZONO, matrícula SIAPE nº 3001151, para substituir o Titular da Direção da Escola de Biblioteconomia, do Centro Ciências Humanas e Sociais, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 639, de 24.09.20 – Art. 1º Designa NATÁLIA CHANTAL MAGALHÃES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3032864, para substituir o Titular da Chefia do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 640, de 25.09.20 – Art.1º Retifica, em parte, a portaria nº 616, de 21.09.2020, onde se lê: “...ANA CAROLINA SAMPAIO”, leia-se “...ANA CAROLINA SAMPAIO COELHO”. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.

Nº 641, de 25.09.20 – Art. 1º Autoriza a prorrogação do afastamento do país, com ônus limitado, da servidora BRENDA CRISTINE DE JESUS MIRANDA, ocupante do cargo de Técnico em Arquivo, CPF nº 127.382.147-54, matrícula SIAPE nº 2179755, no período de 31 de julho de 2020 a 09 de setembro de 2021, para dedicação às atividades do curso de mestrado em Ciências da Documentação e Informação, de acordo com o estabelecido no art. 96-a, da lei 8.112/90, na Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 31 de julho de 2020, quando